



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 27/11/2013, Edição nº 3725

### DECRETO Nº 3.146/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de Novembro de 2012,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 15.376,35 (Quinze mil, trezentos e setenta e seis reais, trinta e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0010.2026- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
000 - Recursos Ordinários(Livres)-Exerc. Corrente	R\$ 5.376,35
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012.2028- AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 15% IMPOSTOS	
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
303 - Saude – Rec. Vinc. (EC.29/00-15%)	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 15.376,35</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcia ou total dedotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0010.2026- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
33.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
000 - Recursos Ordinários(Livres)-Exerc. Corrente	R\$ 405,19
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - Recursos Ordinários(Livres)-Exerc. Corrente	R\$ 3.000,00
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
000 - Recursos Ordinários(Livres)-Exerc. Corrente	R\$ 1.753,16



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
000 - Recursos Ordinários(Livres)-Exerc. Corrente	R\$	218,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0012.2028- AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 15% IMPOSTOS		
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303 - Saude – Rec. Vinc. (EC.29/00-15%)	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.376,35</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
26 de Novembro de 2013.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**